

Ofício nº 184/2017

Ourinhos/SP, 25 de outubro de 2017.

A/C. Sr.

**Ariovaldo Araújo Alves**

Secretário de Planejamento e Finanças de Ourinhos/SP

**Assunto: Informações sobre os valores das Funções Gratificadas**

O **Observatório Social do Brasil - Ourinhos**<sup>1</sup>, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento ao site da Prefeitura Municipal de Ourinhos (link: <http://www.ourinhos.sp.gov.br/portal-da-transparencia/>), observou-se que não há a descrição detalhada dos valores referentes às Funções Gratificadas prevista legalmente pelo Decreto nº 6.793/2016, que descreve que os servidores municipais podem receber até 7 (sete) Unidades do Valor Fiscal do Município, que atualmente percebe a importância de R\$ 92,91 (cada) a qual estes valores são acrescidos aos seus salários.

Assim, requeremos:

- **Os valores correspondentes a:**
  - F1;**
  - F2;**
  - F3;**
  - F4.**

Segundo o Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Humberto Martins, descreve que em consonância com o Princípio da Transparência relata que:

É sabido que a Constituição Federal possui a previsão de diversos direitos que são autoaplicáveis. Um deles é o direito subjetivo dos cidadãos de receber informações (pessoais, coletivas e de interesse geral) dos órgãos públicos, que está prescrito no inciso XXXIII do art. 5º, o qual lista os direitos fundamentais. O mesmo direito subjetivo à informação, com menção expressa aos registros administrativos e às informações de atos de governo está no inciso II do § 3º do art. 37 da Carta Política.

Diante do apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 130 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que

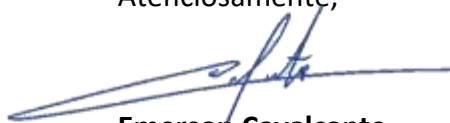
---

<sup>1</sup> O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

na ausência de cumprimento por parte deste Poder Executivo, deve ser comunicado a Câmara dos Vereadores, onde não havendo manifestação, ao Ministério Público e, por fim ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



**Emerson Cavalcante**

Presidente

OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos